



FATO RELEVANTE

DIAS D'ÁVILA, 13 DE JUNHO DE 2018. PARANAPANEMA S.A. ("Companhia", B3: PMAM3), a maior produtora brasileira não-integrada de cobre refinado, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões e suas ligas, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, vem informar aos seus investidores e ao mercado em geral que celebrou, com o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), Termo de Acordo Vinculante com o objetivo de encerrar definitivamente as disputas judiciais e arbitrais existentes entre as partes (o "Acordo Vinculante" e as "Disputas", respectivamente), conforme descrito no item 4.3 do Formulário de Referência e nas Notas Explicativas das demonstrações financeiras da Companhia, que indicam a causa classificada como risco possível no valor de R\$731 milhões.

A conclusão do objeto previsto no Acordo Vinculante está sujeita à satisfação de determinadas Condições Suspensivas usuais para este tipo de acordo, e prevê uma confissão de dívida de R\$150 milhões, a ser paga em parcelas anuais em 10 anos. Uma vez satisfeitas as Condições Suspensivas, as Partes deverão concluir o objeto previsto no Acordo Vinculante, ou seja, o encerramento definitivo das Disputas, independentemente de quaisquer decisões que venham a ser porventura proferidas durante esse período, sobre as quais os termos do Acordo Vinculante deverão prevalecer.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados caso haja qualquer avanço em relação ao assunto ora informado, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas junto à área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone +55 (11) 2199-7604, ou por meio do e-mail ri@paranapanema.com.br.

Dias d'Ávila/BA, 13 de junho de 2018.

André Luís da Costa Gaia

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



DIAS D'ÁVILA, JUNE 13, 2018. PARANAPANEMA S.A. ("Company", B3: PMAM3), the largest Brazilian non-integrated producer of refined copper, rebar, drawn wire, rolled wire, bars, pipes, fittings and alloys, in compliance with paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404/76, as amended, and CVM Instruction 358/02, as amended, hereby informs its investors and the market in general that it has entered into an agreement with Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), the Binding Agreement with the purpose of definitively terminating the existing judicial disputes and disputes in arbitration between the parties (the "Binding Agreement" and the "Disputes", Respectively), as described in item 4.3 of the Reference Form and the Notes to the Company's Financial Statements, which state the cause classified as a possible risk for the amount of R\$731 million.

The conclusion of the object set forth in the Binding agreement is subject to satisfying certain normal Conditions Precedent for this type of agreement, and provides for an admission of debt of R\$150 million, to be paid in annual installments in 10 years. Once the Conditions Precedent have been satisfied, the Parties shall conclude the object set forth in the Binding Agreement, that is, the definitive termination of the Disputes, regardless of any decisions that may be pronounced during that period, where the terms of the Binding Agreement shall prevail.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed if there is any progress in relation to the matter hereby stated, in accordance with the applicable regulations. More information can be obtained from the Investor Relations department of the Company, through the telephone number +55 (11) 2199-7604, or by e-mail ri@paranapanema.com.br.

Dias d'Ávila/BA, June 13, 2018.

André Luís da Costa Gaia
Chief Financial and Investor Relations Officer